

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Antônio Marcos Jales
brasileiro, estado civil solteiro, profissão autônomo, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 941.476.554-91, portador(a) do RG n.º 1.345.400 TEP/RN, residente e domiciliado(a) R. Lindolfo Henrique de Lucena, 45, Abolição, Mossoró/RN, Telefones: _____

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Figueira n.º 449, bairro Centro, município: Mossoró, RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades incluídas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
- c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) **CONTRATANTE**.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O(a) **CONTRATANTE**, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6ª. Havendo acordo entre o(a) **CONTRATANTE** e a parte **CONTRÁRIA**, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do **CONTRATANTE**, conforme exemplo supra.



Cláusula 7ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9ª. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11ª. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5ª do presente contrato.

Cláusula 12ª. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

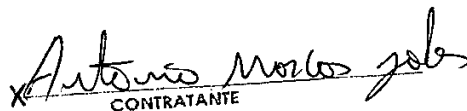
Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve tais como: Custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, ____ de ____ de 20__.


CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____
2) _____
RG: _____
CPF: _____



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Antônio Marcos Jales brasileiro(a),
estado civil: solteiro Profissão: autônomo portador(a) do RG
1.345.400 órgão expedidor ITEP/RN e do CPF: 941.476.554-91, residente
no(a) R. Lindolfo Henrique de Lucena nº 45,
bairro: Abolição município: Mossoró / RN
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN 19/11/2019
Local e Data
Antônio Marcos Jales
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Antônio Marcos Jales, brasileiro(a),
estado civil: solteiro Profissão: autônomo portador(a) do RG
1.345.400 órgão expedidor MEPRN e do CPF: 941.476.554-91 residente
no(a) R. Lindolfo Henrique de Lucena nº 45
bairro: Abolição município: Mossoró, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)
estado civil: solteiro Profissão: advogado inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419
bairro Centro município: Mossoró, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 19/11/2019
Local e Data
Antônio Marcos Jales
Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

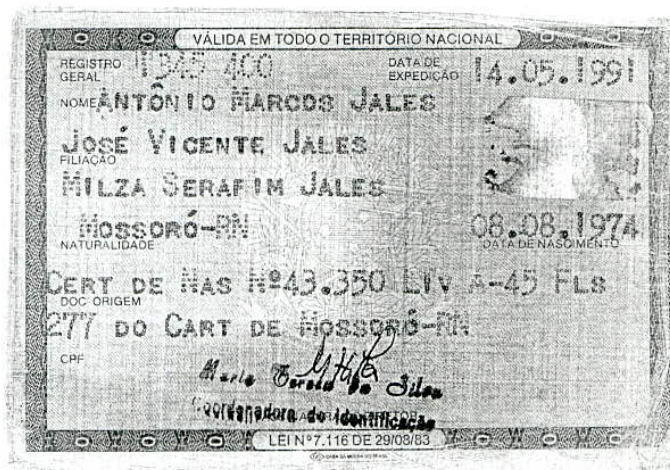
Eu Antônio Marcos Jales, brasileiro(a),
estado civil: solteiro profissão: autônomo portador(a) do RG
1345.400, órgão expedidor IJEP/RN do CPF: 944.476.594-91, residente
no(a) R. Lindolfo Henrique de Lucena nº 45,
bairro: Abolição, município: Mossoró, RN
CEP: _____, telefone: _____
declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, **documentos**
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró /RN, 19 de Novembro de 20 19.

Antônio Marcos Jales
Assinatura







Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

cosern
neoennergia

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Marmoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.186/0001-61 | Ins. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIA LUCIA DA SILVA

CPF: 585.242.694-20 NIS: 16018898781

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA LINDOLFO HENRIQUE DE LUCENA 45
GD-11 LT-8

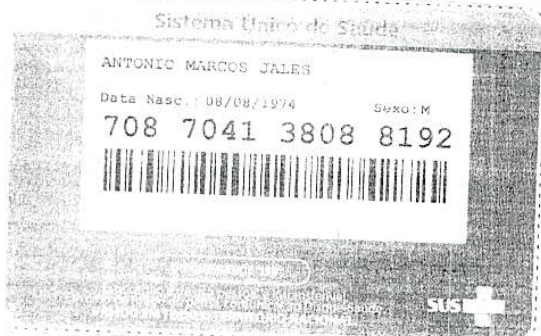
ABOLICÃO/APELA URBANA
MOSSORÓ RN
59600-001

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS

CONTA CONTRATO 7003726082
DATA DE VENCIMENTO 04/02/2019

MESIANO 01/2019
DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA 25/02/2019

TOTAL A PAGAR (R\$) 134,77



	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00000000	0,20352129	6,10
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00000000	0,34989364	24,42
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,00000000	0,52334047	62,80
Consumo Ativo superior a 220 kWh	34,00000000	0,89149941	19,77
Contrib. Ilum. Pública Municipal			10,78
ICMS-Parcela Subvencionada			7,30
Multa por atraso-NF 016893273 - 27/11/19			2,44
Juros por atraso-NF 015893273 - 27/11/19			1,18
TOTAL DA FATURA			134,77

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2011105001	CAT	27/12/2018	16.024,00	25/01/2019	16.278,00	32	1,00000		254,00

MESIANO kWh	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Geração de Energia	R\$	42 US	37,21%
JAN 19 254				Transmissão	R\$	8,17	5,45%





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
2º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 004894/2019-A01

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 18/03/2019 08:23 Data/Hora Fim: 18/03/2019 08:24
Delegado de Polícia: Valtair Camilo de Paiva

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 2º Distrito Policial de Mossoró
Data/Hora do Fato: 31/01/2019 20:34

Local do Fato

Município: Mossoró (RN)

Bairro: Abolição

Complemento: rua monsenhor gurgel

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1093: Acidente de trânsito sem vítima - Outros	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: ANTONIO MARCOS JALES (VÍTIMA, COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: RN - Mossoró Sexo: Masculino Nasc: 08/08/1974
Profissão: Auxiliar de Serviços
Estado Civil: Casado(a)
Nome da Mãe: Nilza Serafim Jales Nome do Pai: Jose Vicente Jales

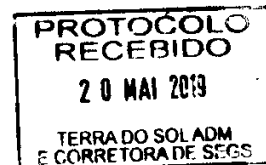
Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 1345400

Endereço

Município: Mossoró - RN
Logradouro: rua- lindolfo henrique de lucena
Bairro: abolição 05
Telefone: (84) 8634-6490 (Celular)

Nº: 45



OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
Placa hyj2825	Renavam 00942617119
Número do Chassi 8c2ja04207r056301	Ano/Modelo Fabricação 2007/2007
Cor azul	UF Veículo Rio Grande do Norte
Município Veículo Mossoró	Marca/Modelo honda biz 125
Veículo Adulterado? Não	Quantidade 1 Unidade
Situação Envolvido	

Nome Envolvido	Envolvimentos
Antonio Marcos Jales	Exibidor

RELATO/HISTÓRICO

o declarante veio declarar que seguia de moto na via citada , quando perdeu o controle da mesma, e caiu, porem nao



Delegado de Polícia Civil: Valtair Camilo de Paiva
Impresso por: Sérgio Glaydson Dantas de Moraes
Data de Impressão: 18/03/2019 08:24
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 08/01/2020 13:03:49

<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010813034961500000050365617>

Número do documento: 20010813034961500000050365617

Num. 52204895 - Pág. 8



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
2º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

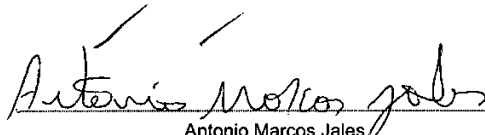
BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 004894/2019-A01

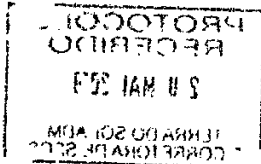
solicitou o serviço de samu, nem nenhuma autoridade de trânsito, apenas relata que seguia com sua esposa de garupa, que não sofreu lesões, mais que se apresenta como sendo testemunha da queda, porque também caiu, que além da esposa do declarante como testemunha, o declarante também apresenta a pessoa de Davi Oliveira Bezerra, que disse ter presenciado a queda do declarante, que estava passando na hora, mais que não o socorreu, o declarante relata que foi sozinho para a unidade de pronto atendimento mesmo estando lesionado conseguiu ainda conduzir o veículo até a unidade, para ser atendido, do qual apresentou cópias de laudo médico. O declarante tem somente interesse em requisitar o seguro DPVAT. Nada mais disse;

ASSINATURAS


Sérgio Glaydson Dantas de Moraes
Responsável pelo Atendimento


Antonio Marcos Jales
(Comunicante / Vítima)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Delegado de Polícia Civil: Valtair Camilo de Paiva
Impresso por: Sérgio Glaydson Dantas de Moraes
Data de Impressão: 18/03/2019 08:24
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RN
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 013710641321

VIA 1 COD. RENAVAM 030.278.624-48 R.N.T.C. EXERCÍCIO 2018

NOME SERRAIDE ALVES SALES

CPF/CNPJ 030.278.624-48

PLACA HYJ2825

PLACA ANT / UF RJ02825 RJ

CHASSI 9C2JA04207R056301

ESPECIE TIPO PASSAGEIRO / AUTOMOTOR

COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA / MODELO HONDA / BIZ 125 ES

ANO FAB. 2007 ANO MOD. 2007

CAP / POT / CIL 10CV / 134 CILINDRADA

CATEGORIA BARTICULAR

COR PREDOMINANTE AZUL

COTA ÚNICA R\$ 0.00

VENC. COTA ÚNICA 07/06/2018

PAIXA / PVA 002006 3X

PARCELAMENTO / COTAS 1º ISENTO 2º ISENTO 3º ISENTO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) *** LICENCIAMENTO DETRAN: PAGO ***

PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 16/08/2018

DETRAT: PAGO

OBSERVAÇÕES

MOTOR: JA04E27056301

MOBILIDADE

DATA 16/08/2018

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS E PATRIMONIAIS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA E PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO: SEGURO DPVAT

RN Nº 013710641321 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 16/08/2018

VIA 1 COD. RENAVAM 030.278.624-48

PLACA HYJ2825

RENAVAM 00942617118

MARCA / MODELO HONDA / BIZ 125 ES

ANO FAB. 2007

DATA FAB. 8

Nº CHASSI 9C2JA04207R056301

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DETRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TITUL. A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 06.248.808/0001-06

PROTOCOLADO
RECEBIDO
20 MAI 2018
TERÇA DO SOL ADM
E CORRETOR DE SECC



DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Para mais esclarecimentos, acesse o site www.seguradoraalider.com.br ou entre em contato através de um dos números abaixo:

Central de Atendimento (para consultas sobre indenizações e prêmios, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h)

Capitais e regiões metropolitanas: 4020-1596 / Outras regiões: 0800 022 12 04

SAC (para reclamações e sugestões, 24 horas por dia): 0800 022 81 89 | SAC (para deficientes auditivos e de fala): 0800 022 12 06 | Central Ouvidoria: 0800 021 91 35

Eu. Shurtliffe Allen Tates

RG nº 001500394, data de expedição 14/11/17,

Órgão Itap - RN, portador do CPF nº 030.278.624-48

com domicílio na cidade de Juazeiros, no Estado de Piauí, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada) 10 de Novembro

R: Luis delgado Henrique de Lucena nº 45

complemento Casa, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo

mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a vítima

Antonio Soares Sales cujo o condutor era

Antonio J. Torres

Veículo: Jeep Modelo: Grand / Big / 2500 Ano: 2007

Placa: H452825 Chassi: 9C2JA04207R056301

Data do Acidente: 31 / 01 / 2019

Local e Data:

Massoró - RW 38/02/2019

~~Shoreline~~ Alvin Gales

Assinatura do Declarante

* Antonio Marcos yola

Assinatura do Condutor

(caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)



Edmar Vieira de Almeida
Tebollão
Elidmar de Moura Vieira
Erika de Moura Vieira
Jailson Almeida
Substitutos

Cartório Vieira
1º Ofício de Notas

Jailson Almeida
 Substituto

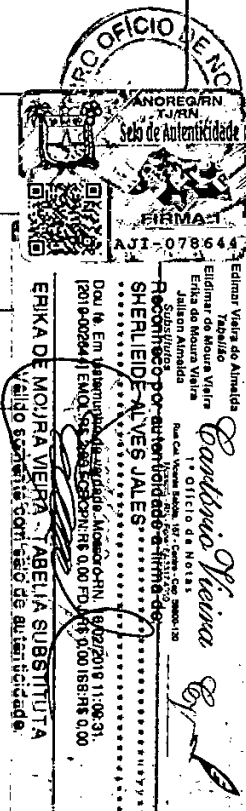
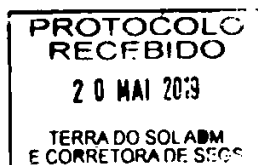
Rua Cel. Vicente Sebão, 187 - Centro - Cap. 58200
 Maceió - Al. - CEP. 58200-000
 Fone: (31) 3222-1234

Responsável por:

ANTONIO MARCOS JALES

Dou 16. Em testemunho de veracidade. Mossoró-RN, 18/02/2019 11:16:18.
(2019-002646) EMOL:R\$ 2,85 FCH:R\$ 0,00 EDJ:R\$ 0,00 AB:R\$ 0,00

ERIKA DE MOURA VEIRA - TABELIA SUBSTITUTA
Valido somente com o selo de autenticidade.





HOSPITAL
WILSON ROSADO

CARDIODIAGNOSTICO LTDA
HOSPITAL WILSON ROSADO

PEDRO VELHO, 130
SANTO ANTONIO - MOSSORO, RN - 59611-010
CNPJ: 35.650.324/0001-50

[Handwritten signature]

Atendimento	I018701
Data:	30/04/2019
Hora:	10:27

BOLETIM DE ADMISSÃO

Nº AIH
CRISTINA

192780 - ANTONIO MARCOS JALES

CASADO(A) - Sexo: MASCULINO - 08/08/1974 - 44 A,8 M,22 D		CPF: 941.476.554-91	RG: 1345400
CNS: 708704138088192		Convênio: SUS	
Leito: 201-02		Enfermaria: 201 - AP 201	
Endereço: LINDOLFO HENRIQUE DE LUCENA, N° 45 - CEP: 59600-010		Bairro: SANTA DELMIRA	
Cidade: Cód.: 2408003 - MOSSORO/RN		Profissão:	Especialidade: ORTOPEDIA CIRÚRGICA
Pai: JOSE VICENTE JALES		Mãe: MILZA SERAFIM JALES	
Naturalidade: MOSSORO		Caráter de Atendimento: ELETIVO	
Responsável: ANTONIO MARCOS JALES			
Procedimento Solicitado: 0408020407-TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / - S525 - FRAT DA EXTREMIDADE DISTAL DO RADIO			
Diagnostico Definitivo:		Acomodação:	
		Médico: 6439 - EDUARDO CORREIA LIMA RODRIGUES MEDEIROS	

Carteira:

Validade: 30/12/1899

Autorização:

Senha:

Guia:

HOSPITAL WILSON ROSADO
Convênio *SUS*
() Com 03 Refeições
(X) Sem Refeições
Acompanhante

Resultado

☐	Curado	☐	Removido	☐	-48 Horas
☐	Melhorado	☐	Pedido	☐	+48 Horas
☐	Inalterado	☐	Evasão	☐	Obito
☐	Piorado	☐	Indisciplina		

Transferido:

História Clínica

Alta - 04/05

Pr. PEE e R's cirurgico

Exame do sangue

Antonio Marcos Jales

Diagnóstico Provável

[Handwritten signature]

RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]
Eduardo C. L. R. Medeiros
Eduardo C. L. R. Medeiros
Cirurgião de Traumatologia
CRM-6439/RN - EDUARDO CORREIA LIMA RODRIGUES MEDEIROS





PLANOS DE CUIDADOS DE ENFERMAGEM

Clinica: _____ Enf.: _____ Leito: _____

Cuidados Especiais:

apêrio - psicológico
comportamento humano - 970-
administração medicamentosa

[illegible]

Visto Enfermeiro





CARDIODIAGNÓSTICO LTDA
HOSPITAL WILSON ROSADO
PEDRO VELHO, 250
SANTO ANTONIO - MOSSORO/RN - 59611-010
CNPJ: 35.650.324/0001-50
Tel.: (84) 3318-9000

Page 1 of 1

ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

1018701 - ANTONIO MARCOS JALES

Data da internação: 30/04/2019 - 10:27:00 Sexo: M Idade: 44 A, 8 M, 22 D

Convenio: SUS

Clinica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA Leito: 201-02

01/05/2019	Anotação	Técnico(a)	Assinatura
08:00:00	RECEBO PACIENTE CONSCIENTE, ORIENTADO VERBALIZANDO SUAS NECESSIDADES, O MESMO É POS CIRURGICO EM ORTOPEDIA EM RADIO ESQUERDO. AO EXAME: AFEBRIL, EUPNEICO, NOMORTENSO, NOMOCARDICO, ACEITANDO DIETA, DIURESSE PRESENTE, CURATIVO LIMPO, COM AVP, NO MOMENTONÃO REFERE QUEIXAS SEGUE AOS CUIDADOS DA EQUIPE. - PA: 110/70 TAX: 36,30% F.C.: 87 F.R.: 20 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O ₂ : 98 Fi O ₂ : 21 Ventilação: Decúbito:	LEOCARINA OLIVEIRA L. MENDONÇA	
10:00:00	ADMINISTRADO DIPIRONA 01 AMP+ABD, TRAMAL 01 AMP+100ML DE SF, CEFALOTINA 01 FRASCO+ABD AMBOS CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA. - PA: TAX: 0,00% F.C.: 0 F.R.: 0 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O ₂ : 0 Fi O ₂ : 0 Ventilação: Decúbito:	LEOCARINA OLIVEIRA L. MENDONÇA	
11:30:00	PACIENTE RECEBEU VISITA MEDICA, O MESMO RECEBEU ALTA HOSPITALAR. RETIRADO AVP - PA: TAX: 0,00% F.C.: 0 F.R.: 0 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O ₂ : 0 Fi O ₂ : 0 Ventilação: Decúbito:	LEOCARINA OLIVEIRA L. MENDONÇA	



CARDIODIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 35.650.324/0001-50

MOSSORO/RN

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

1018701 - ANTONIO MARCOS JALES

Data da internação: 30/04/2019 - 10:27:00

Sexo: M

Idade: 44 A, 8 M, 22 D

Convênio: SUS

Clinica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA Leito: 201-02

Page 1 of 1

Data impresso: 01/05/2019

01/05/2019

Hora PA Temp FC FR Glicemia

Assinatura

08:00:00	PACIENTE NESTE SETOR HOSPITALAR (POSTO 2, 2º ANDAR), PROCEDENTE DO CENTRO CIRÚRGICO, EM MACA ACOMPANHADO POR MAQUEIRO E FAMILIAR. PÓS PROCEDIMENTO CIRÚRGICO: FRATURA EM RÁDIO DISTAL, COM CURATIVO LIMPO E SECO. DO SEXO MASCULINO, 36 ANOS. RECEBO CONSCIENTE, ORIENTADO EM TEMPO E ESPAÇO, COMUNICATIVO, ACEITANDO DIETA POR VIA VO. AOS SSVV: NORMOCÁRDICO, NORMOTENSO, PULSO RÍTMICO E REGULAR, AFEBRIL, EUPNEICO EM AA (SPO2: 98%). ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, COM PERFUSÃO TISSULAR PRESERVADA <2S. AO EXAME CLÍNICO: COURO CABELUDO RÍGIDO, PELE ÍNTEGRA E SECA, PUPILAS ISOCÓRICAS E FOTOREAGENTES COM MUCOSA OCULAR E ORAL CORADAS. APARELHO RESPIRATÓRIO: TÓRAX SIMÉTRICO, COM BOA EXPANSÃO BILATERAL, AP: MV + SEM PRESENÇA DE RA. SISTEMA CARDIOCIRCULATÓRIO: AC: RCR EM 2T, BNF S/S. SISTEMA GASTRO INTESTINAL: ABDÔMEN FLÁCIDO, SIMÉTRICO, COM RHA + INDOLOR A PALPAÇÃO. SIC: ELIMINAÇÕES VESICAIS PRESENTES, AGUARDA EVACUAÇÃO. MMII LIVRES DE EDEMAS. SONO PRESERVADO. HIGIENE SATISFATÓRIA. COM AVP EM MS VIABILIZANDO HV + TM. SEGUE AOS CUIDADOS DA EQUIPE PLANTONISTA.	THATIANE MICHELLE FREITAS	 THATIANE MICHELLE FREITAS ENFERMEIRA COREN-RN: 843.342
----------	--	---------------------------	---



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 08/01/2020 13:03:49

<https://pje1g.tjrj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010813034961500000050365617>

Número do documento: 20010813034961500000050365617

Num. 52204895 - Pág. 16

CARDIODIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 35.650.324/0001-50
MOSSORO/RN

ANOTAÇÃO/EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL

1018701 - ANTONIO MARCOS JALES

Page 1 of 1

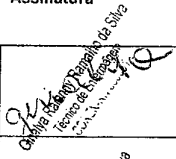
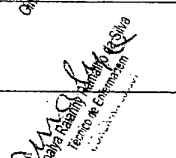
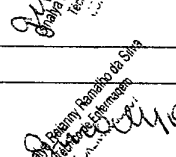
Data da internação: 30/04/2019 - 10:27:00 Sexo: M Idade: 44 A,8 M,22 D
Convenio: SUS
Clínica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA Leito: 201-02

Data impresso: 01/05/2019

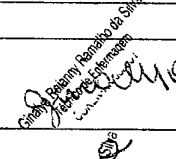
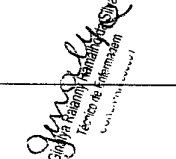
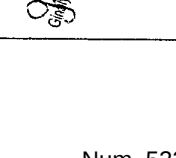
01/05/2019

Profissional

Assinatura

2:00	Pa.: Temp.: 0, FC.: 0, FR.: 0, Glicemia: 0, PVC: 0, PAM: 0, Sat. O ₂ : 0, Fi. O ₂ : 0, Ventilação: , Decubito: ADMINISTRADO 1AMP DE TRAMAL+100ML DE SFO,9% EV C.P.M.	GINALYARRS	
4:00	Pa.: Temp.: 0, FC.: 0, FR.: 0, Glicemia: 0, PVC: 0, PAM: 0, Sat. O ₂ : 0, Fi. O ₂ : 0, Ventilação: , Decubito: INICIO DA ETAPA 500ML DE SFO,9% EV, ADMINISTRADO 1AMP DE DIPIRONA+ABD EV, 1FRASCO DE CEFALOTINA 1G+ABD EV C.P.M.	GINALYARRS	
6:00	Pa.: Temp.: 0, FC.: 0, FR.: 0, Glicemia: 0, PVC: 0, PAM: 0, Sat. O ₂ : 0, Fi. O ₂ : 0, Ventilação: , Decubito: REALIZADO TROCA DE CURATIVO EM F.O.	GINALYARRS	

30/04/2019

20:00	Pa.: Temp.: 0, FC.: 0, FR.: 0, Glicemia: 0, PVC: 0, PAM: 0, Sat. O ₂ : 0, Fi. O ₂ : 0, Ventilação: , Decubito: INICIO DA ETAPA 500ML DE SFO,9% EV C.P.M.	GINALYARRS	
20:00	Pa.: 130/80, Temp.: 36,4, FC.: 71, FR.: 17, Glicemia: 0, PVC: 0, PAM: 0, Sat. O ₂ : 98, Fi. O ₂ : 0, Ventilação: , Decubito: RECEBEMOS PACIENTE SEXO MASCULINO 44ANOS DE IDADE. POS REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO, DE FRATURA DE RADIO DISTAL, AOS EXAMES CONSCIENTE, ORIENTADO, EUPNEICO EM O2 AMBIENTE, AFEBRIL, NORMOTENSO, ACEITA DIETA VO VERBALIZA SUAS NECESSIDADES, EM AVP NO MSD VIABILIZANDO HV+TERAPIA MEDICAMENTOSA, SIC DIURESE AUSENTE POS PROCEDIMENTO CIRURGICO, CURATIVO LIMPO E SECO, SEGUE EM REPOUSO NO LEITO AOS CUIDADOS DA EQUIPE.	GINALYARRS	
22:00	Pa.: Temp.: 0, FC.: 0, FR.: 0, Glicemia: 0, PVC: 0, PAM: 0, Sat. O ₂ : 0, Fi. O ₂ : 0, Ventilação: , Decubito: ADMINISTRADO 1AMP DE DIPIRONA+ABD EV, 1FRASCO DE CEFALOTINA 1G+ABD EV C.P.M.	GINALYARRS	



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 08/01/2020 13:03:49

<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010813034961500000050365617>

Número do documento: 20010813034961500000050365617

Num. 52204895 - Pág. 17

CARDIODIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 35.650.324/0001-50

MOSSORO/RN

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

1018701 - ANTONIO MARCOS JALES

Data da internação: 30/04/2019 - 10:27:00

Sexo: M

Idade: 44 A, 8 M, 22 D

Convênio: SUS

Clinica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA Leito: 201-02

Page 1 of 1

Data impresso: 30/04/2019

30/04/2019

Hora PA Temp FC FR Glicemia

Assinatura

18:10:00	RECEBO PACIENTE NESTE SETOR HOSPITALAR (POSTO 2, 2º ANDAR), PROCEDENTE DO CENTRO CIRÚRGICO, EM MACA ACOMPANHADO POR MAQUEIRO E FAMILIAR. PÓS PROCEDIMENTO CIRÚRGICO: FRATURA EM RÁDIO DISTAL, COM CURATIVO LIMPO E SECO. DO SEXO MASCULINO, 36 ANOS. RECEBO CONSCIENTE, ORIENTADO EM TEMPO E ESPAÇO, COMUNICATIVO, ACEITANDO DIETA POR VIA VO. AOS SSVV: NORMOCÁRDICO, NORMOTENSO, PULSO RÍTMICO E REGULAR, AFEBRIL, EUPNEICO EM AA (SPO2: 98%), ACIANÓTICO, ANICTÉRICO, COM PERFUSÃO TISSULAR PRESERVADA <2S. AO EXAME CLÍNICO: COURO CABELUDO RÍGIDO, PELE ÍNTEGRA E SECA, PUPILAS ISOCÓRICAS E FOTOREAGENTES COM MUCOSA OCULAR E ORAL CORADAS. APARELHO RESPIRATÓRIO: TÓRAX SIMÉTRICO, COM BOA EXPANSÃO BILATERAL, AP: MV + SEM PRESENÇA DE RA. SISTEMA CARDIOCIRCULATÓRIO: AC: RCR EM 2T, BNF S/S. SISTEMA GASTRO INTESTINAL: ABDÔMEN FLÁCIDO, SIMÉTRICO, COM RHA + INDOLOR A PALPAÇÃO. SIC: ELIMINAÇÕES VESICAIS PRESENTES, AGUARDA EVACUAÇÃO. MMII LIVRE DE EDEMAS. SONO PRESERVADO, HIGIENE SATISFATÓRIA. COM AVP EM MS VIABILIZANDO HV + TM. SEGUE AOS CUIDADOS DA EQUIPE PLANTONISTA.	MAYSA MAYRAN CHAVES MOREIRA	Mayra Mayran S. Moreira Enfermeira COREN 480551
----------	--	-----------------------------------	---





HOSPITAL WILSON ROSADO

Convênio: SUS

Paciente: Antonio Marcos Jales

Data: 01/05/2019

**# PO De Tratamento cirúrgico de Osteossíntese Fratura
Rádio**

1.	Alta hospitalar	
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
09.		
10.		
11.		
12.		
13.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

EVOLUÇÃO MÉDICA

Paciente evolui em BEG, sem queixas.

FO em bom aspecto, neurovascular sem alteração.

**Conduta: ALTA HOSPITALAR, Acompanhamento, curativo local,
antibiótico.**

Dr. Guilherme Garcia Rigolin
Médico
CRM/RN 8137





Paciente: Antônio Placido Fülle Idade: 44 Registro: 192780
Setor: CC Médico: Dr. Boluade Enferm./Leito: CC

Data	Hora	Evolução de Enfermagem	Assinatura
30/04/19	10:40	Paciente admitido no A.C. proveniente de sua residência, acompanhado por familiares, p/ submeter a procedimento cirúrgico Fratura da extremidade distal do Rádio, c/ Dr. Eduardo consultado e orientado, c/ Dr. Brail, supnico, respirando espontaneamente, normotensão, normocardia, diálise zero, punção de ACP em US, p/ cálcio de 22 mg/dl, p/ 10,5 e albumina medicamentosa —	Teo Eng. plane cirúrgico
30/04/19	15:30	Paciente consciente p/ 9.0 —	512.101
30/04/19	15:20	Paciente consciente no vaso sendo do ao	Morais
30/04/19	15:25	Início do Procedimento anestésico geral + sedação entubação com êxito por Dr. Doyane —	Morais
30/04/19	15:30	Início do Procedimento cirúrgico por Dr. Eduardo com auxílio de Dr. Guilherme, e instrumentador Bruno —	Morais
30/04/19	16:20	Término do Procedimento cirúrgico sem intercorrência, realização curativo compressivo em F.O. direita, liberado paciente com êxito em seguida encaminhado ao SO para o Cx sob efeito analgésico com SSVV estável —	Morais
30.04.19	16:25	Paciente p/ no Cx sendo de 5.0, em maca, p/ operatório, consciente, diálise de, curativo limpo em F.O. verbalizando suas necessidades, com ACP no MSD e sem os cuidados de enfermagem.	



Nome: Antonio Marcos Jaker Idade: 201-2
Reg. Geral: 192780 Convênio: SCS Unidade/Leito: 201-02
Clínica: Ortopedia Data: 30/04/19

Evolução Médica

P.O. anterior de rádio des-
tal esquerda.

Procedimento em intercor-
pências.

cd : Recuperação por operário

Prescrição Médica

Osloite no line.

PSFO 97.500 - EV de 818 L.

③ $\text{Aliphatic } 18 + \text{ABD} \approx 60 \text{ to } 65\%$

④ relatif 40% + 100 - 50 = 50% EV, 100% 17:400

① Transf. SO_2 + 100.05 FeO_2 ev

29/8/4.

② *Cyathura* 12 ev di 6/6.4-

③ Curatelo Liano

SSVV + c c c c

Eduardo C. L. B. Medeiros
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Quadril
CRM-6439/RN - TEOT 13540

Eduardo C. L. R. Medeiros
 Aprazul - Traumatologia
 Clínica do Quadril
 CRM-64.359/M - TEOT 135

20412

5:28 PM 22 of 10

Re JF: dno

17:01/02

15.20 Sub

2010

Ratu ma

Medicação administrada por:

M

T

2



Clínica de Anestesiologia de Mossoró Ltda.

FICHA DE ANESTESIA

NOME ANTÔNIO MARCOS JAVES							DATA 30/04/19
SERVIÇO HOR-SUS ORTOP		ANESTESISTA DAYANE SANTOS		CIRURGIÃO GUILLERME + EDUARDO			
IDADE 44	SEXO M	COR P	PR. ART. 150/90	PULSO 90	TEMP. —	ESTADO FÍSICO (1) 2 3 4 5	PRÉ-ANESTÉSICO —
DIAGNÓSTICO FRATURA DE RÁDIO DISTAL. (E)							

OPERAÇÃO REALIZADA					
TRAT. CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADE (0408020407)					
INÍCIO	15.20	TERMINO	16.20	DURAÇÃO	1:00
				(ROTINA)	
				EMERGÊNCIA	EXTRA

[illegible]

TÉCNICA ANEST. GERAL: () INALATÓRIA: () ENDOVENOSA: () BALANCEADA: (X) SEDAÇÃO: ()
ANEST. REGIONAL: () RAQUIDIANA: () PERIDURAL: () OUTROS: ()

AGENTES EMPREGADOS FENTANIL / LIDOCAÍNA / PROPOFOL / SUCCINILCOLINA / CI SATEACURIO

ACORDADO SIM ☒ NÃO ☐ SALA DE RECUPERAÇÃO SIM ☒ NÃO ☐ CONDIÇÕES B ☒ R ☐ M ☐ P ☐ ÓBITO

Dra. Dayane Santos
Anestesiologista
CRM: 7079





HOSPITAL
WILSON ROSADO

Paciente: Antonio Marcos Jales

Idade: 44 Data: 30/04/19

Convênio: SUS

Relatório de Cirurgia

1. Cirurgia Principal: Artroscopia do joelho direito
2. Cirurgia Secundária: _____
3. Cirurgião: Eduardo CRM: _____
1º Auxiliar: Guilherme CRM: _____
2º Auxiliar: _____ CRM: _____
Enfermeiro(a): Valdenir COREN: Valdenir M. S. Oliveira
4. Anestesista: Maiane COREN: 250.498-ENE
5. Instrumentador: Breno COREN: _____

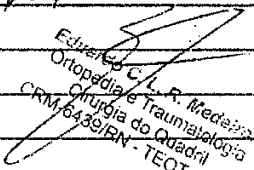
6. Tecido removidos: ☒ Não ☐ Sim Especificar: _____
7. Anátomo Patológico: ☒ Não ☐ Sim
Laudo: ☐ Maligno ☐ Benigno Dr.: _____
8. Classificação da Cirurgia: ☒ Limpa ☐ Potencialmente contaminada
☐ Contaminada ☐ Infectada
9. Contaminação Intra-operatória: ☒ Não ☐ Sim
10. Programação: ☒ Efetiva ☐ Urgência ☐ Emergência
11. Trauma: ☐ Não ☒ Sim Data: ____/____/____ Hora: ____:____
12. Infecção atual em outro Sistema: ☒ Não ☐ Sim Tipo: _____
13. Drenos: ☒ Não ☐ Sim Tipo: _____
14. Prótese (s): ☒ Não ☐ Sim Tipo: _____
15. Descrição do procedimento cirúrgico no verso

Assinatura Cirurgião: Eduardo C. R. Medeiros CRM: _____
Data: 30/04/19
Para anestesia local, informar: Cirurgia do Quadril
Hora do Início do procedimento: ____:____ Hora do término do procedimento: ____:____



Descrição dos procedimentos cirúrgicos

- ① Parêntese em DDA, sob anestesia
- ② Cinesia + anti-néquia do USC.
- ③ Exposição campos estereis.
- ④ Incisão volar pelo eixo do flexor em ante-braço, com cerca de 6 cm.
- ⑤ Iluminação por plano, de fora de palmo
- ⑥ Ulltrassô prévio para condutividade
- ⑦ Manipulação para tentativa de redução da redução.
- ⑧ Controle radiográfico rotacional
- ⑨ Imposição placa volar rádio distal 3x3
- ⑩ Parêntese de 3 parafusos corticais proximais e 3 distais
- ⑪ Controle radiográfico rotacional
- ⑫ Limpeza com SF0,5% + melero por plano
- ⑬ Curativo estent, dorsal.
- ⑭ A R P A


Edmar C. L. R. Medeiros
Ortopedia e Traumatologia
Clínica do Quadril
CRM 6438/RN - TEOT 13540



Dr. Francisco William Carvalho Ferreira

CRM 1160 - MTB 149 RJ

ORTOPEDIA - TRAUMATOLOGIA - DOENÇAS REUMÁTICAS

MEDICINA DO TRABALHO

LAUDO MÉDICO

O paciente ANTONIO
MARCOS Jales foi exami-
nado, do ponto de
VISTA ORTOPÉDICO, clíni-
ca e Radiologicamente
DIAGNÓSTICO: FRATURA
BARTON à esquerda
imobilizado provisoria-
mente com TALA AXIL
palmar e com INDICA-
ções operatórias exclusivas
antes do período de 21 de
dias no tratamento
CID 10 S52.6

Em 01.02.2019

Fco. William Carvalho Ferreira
Ortopedia - Doenças Reumáticas
Medicina do Trabalho
CRM 1160/RN - MTB 149/RJ

POLICLÍNICA MÉDICA DE MOSSORÓ
Segunda e Quarta - Manhã
Rua João Pessoa, 68 - Centro
Fone: 84- 3321 6121

CLÍNICA OITAVA ROSADO
Terça, Quinta e Sexta - Manhã
Rua Juvenal Lamartine, 119 - Centro
Fones: 84- 3317 3636 / 99411-2500





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO CLÍNICO PROF. VINGT-UM ROSADO
Rua Afonso Pena, 152 - Bom Jardim

Paciente **ANTONIO MARCOS JALES**

Médico

Convênio Sistema Único de Saúde (SUS)

Procedência: Unidade Matriz

Idade 44 Anos

Data Req. 03/04/2019

Data Emissão : 08/04/2019



00069496

Hemograma

Material: Sangue

Método: ABX Micro 60

Eritrograma

		V.R.: Masculino	V.R.: Feminino
Eritrócitos	4,62 milhões/mm ³	4,50 a 5,90 milhões/mm ³	4,00 a 5,20 milhões/mm ³
Hemoglobina	14,5 g/dL	14,0 a 18,0 g/dL	12,0 a 16,0 g/dL
Hematócrito	40,9 %	41,0 a 54,0 %	26,0 a 45,0 %
R.D.W.	11,8 %	10,0 a 15,0 %	10,0 a 15,0 %
V.C.M.	88,5 μ ³	80,0 a 96,0 μ ³	80,0 a 96,0 μ ³
H.C.M.	31,4 pg	26,0 a 34,0 pg	26,0 a 34,0 pg
C.H.C.M.	35,5 %	31,0 a 37,0 %	31,0 a 37,0 %

Leucograma

Valores de Referência

Leucócitos	5.300 /mm ³	4.000 a 10.000 /mm ³
Blastos	0,0 %	0 /mm ³
Promielócitos	0,0 %	0 /mm ³
Mielócitos	0,0 %	0 /mm ³
Metamielócitos	0,0 %	0 /mm ³
Bastonetes	1,0 %	0 a 400 /mm ³
Segmentados	65,0 %	1.800 a 7.500 /mm ³
Eosinófilos	1,0 %	40 a 450 /mm ³
Basófilos	0,0 %	0 a 100 /mm ³
Linfócitos Típicos	30,0 %	1.200 a 5.200 /mm ³
Linfócitos Atípicos	0,0 %	0 /mm ³
Monócitos	3,0 %	80 a 800 /mm ³

Plaquetas : 244 mil/mm³ 150 a 450 mil/mm³

Tempo de Coagulação

Material: Sangue

Método : Lee-White

Valores de Referência:

5 a 12 minutos

07:00 min:seg

TS - Tempo de Sangramento

Material: Sangue

Método : Duke

Valores de Referência:

01:00 a 03:00 min:seg

02:15 min:seg


José do Rêgo Nobre
Farmacêutico Bioquímico
CRF 0447

Página: 1 de 2



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 08/01/2020 13:03:49

<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010813034961500000050365617>

Número do documento: 20010813034961500000050365617

Num. 52204895 - Pág. 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO CLÍNICO PROF. VINGT-UM ROSADO
Rua Afonso Pena, 152 - Bom Jardim

Paciente **ANTONIO MARCOS JALES**

Médico

Convênio Sistema Único de Saúde (SUS)

Procedência: Unidade Matriz

Idade 44 Anos

Data Req..... 03/04/2019

Data Emissão : 08/04/2019



00069496

Creatinina

Material : Sangue

Método : Enzimático Colorimétrico

Valores de Referência:

0,4 a 1,3 mg/dL

0,7 mg/dL



Nota: A elevação das cetonas e certos antibióticos do grupo das cefalosporinas podem produzir elevações falsas da creatinina no soro ou na urina.

Certos medicamentos (cimetidina, probenecida, trimetopím) interferem na secreção tubular da creatinina, aumentando o nível sérico desta e reduzindo sua depuração.

Uréia

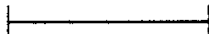
Material : Sangue

Método : Enzimático Colorimétrico

Valores de Referência:

10,0 a 40,0 mg/dL

35,8 mg/dL



Luana Almeida Mendes
Farmacêutica Bioquímica
CRF-RN 2632

Página: 2 de 2



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 08/01/2020 13:03:49

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010813034961500000050365617>

Número do documento: 20010813034961500000050365617

Num. 52204895 - Pág. 28



(/)



Buscar no site

A
COMPANHIA ▾SEGURO
DPVAT ▾PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICAS ▾SALA DE
IMPRESSA ▾TRABALHE
CONOSCO ▾

CONTATO ▾

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados e o parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190331647 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ANTONIO MARCOS JALES

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGURO

BENEFICIÁRIO ANTONIO MARCOS JALES

CPF/CNPJ: 94147655491

Posição em 18-11-2019 14:45:18

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
28/05/2019	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
06/06/2019	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/RkCRfvIhLS3mLMlyyKrmapi_key=QQnlz67zcRTIHfCuBYpn4C46RRpG__JowwKy5IMCRR__s=)
23/05/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/a0__PPkrtslcmgrmSTEsq6api_key=QQnlz67zcRTIHfCuBYpn4C46RRpG__JowwKy5IMCRR__s=)



Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT

(https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8)



(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital)

ACESSIBILIDADE

(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(https://www.seguradoralider.com.br)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › Telefones de Contato (/Contato/telefones-de-contato)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-Denuncias)

ww.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo

2/3



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 08/01/2020 13:03:50

https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010813035016400000050365618

Número do documento: 20010813035016400000050365618

18/11/2019

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo

- › [Mapa do Site \(/Mapa-do-Site\)](#)
- › [Consumidor.gov \(https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288\)](https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288)

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](#)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Caruaibeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0800171-02.2020.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 8 de janeiro de 2020.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

Juíza de Direito em substituição legal





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0800171-02.2020.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfeitibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 8 de janeiro de 2020.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

Juíza de Direito em substituição legal

